



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 063/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas “b” e “d” do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Ana Cristina Silva Tonet	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Luiz José da Silva	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Gevanilson José de Souza	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Antônio Carlos Fernandes de Souza	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Lucas de Oliveira Freitas	Coordenador Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Joyce Kely Soares de Oliveira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vitor Ruan Alves dos Santos	Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Lourdes Fernandes Alves Neres	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete da Prefeita

Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Luciano Francisco da Silva	Lavador e Lubrificador de Veículos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Alex Barbosa	Gerente Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rosimeri Silva Dias	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Neide Lima Veras	Zelador	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Administração
Vilma Maria Santana	Gerente Municipal de Apoio Administrativo	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Francisco de Assis Araújo Junior	Engenheiro Civil	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Celino Luiz Neponuceno Vieira	Gerente Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
João Arruda Fernandes dos Santos	Gerente Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Luiz Carlos Burci	Gerente Municipal de Fomento ao Turismo	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Art. 4º. Designar o servidor municipal Francisco de Assis Araújo Junior para Fiscal de Contrato do Setor de Obras, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Art. 5º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de setembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal